



**LEI MUNICIPAL N. 409/2008.**  
De 26 de fevereiro de 2008.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ENTRE RIOS PÁ RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA da Câmara Municipal de Vereadores de Entre Rios, no uso das atribuições legais decorrentes de seu mandato, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro, no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), à Associação de Moradores de Entre Rios Pá Rural, inscrita no CNPJ n. 8.500.915/0001-53.

**Parágrafo primeiro:** A entidade a ser beneficiada deverá prestar contas acerca da destinação dos recursos, nos termos da lei.

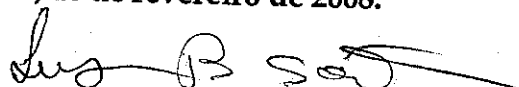
**Parágrafo segundo:** O repasse será efetuado de forma parcelada, até o mês de abril deste ano.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões/SC, 26 de fevereiro de 2008.

  
**CIRIO DE MOURA**  
Presidente

  
**LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS**  
1º Secretário

  
**SADI BRUNETTO**  
2º Secretário